

**PORTARIA MMA Nº 388, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas das atribuições legais e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria nº 328, de 23 de agosto de 2011, publicada no DOU em 25 de agosto de 2011, para elaborar ato normativo para regulamentar os artigos 2º, inciso XVIII, 25 e 27, §1º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, no que se refere à instituição e gestão de zonas de amortecimento de Unidades de Conservação Federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IZABELLA TEIXEIRA**

DOU 04/10/2011 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 61